Portaria nº 38, de 3 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Jairo Rosalino Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.825.420-7, expedida em 27 de julho de 1989, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 840.186.079-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado-PSD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5596 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 38, de 3 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jairo Rosalino Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.825.420-7, expedida em 27 de julho de 1989, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 840.186.079-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado-PSD.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO N.º 068/2012
DATA: 03.10.2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1318/2012 de 02.10.2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R$)
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.009	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	01000	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (88)	01000	60.000,00
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	01000	55.500,00
15.451.0009.1.006	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	01000	40.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Promoção Cultural, Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.31	Premiação Cultura, Artística, Científica, Desportiva e Outras (201)	01000	4.500,00
			300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atendimento do Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" do artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R$)
0100	Câmara Municipal		
0101	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (326)	01001	195.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais INSS (327)	01001	95.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (329)	01001	10.000,00
			300.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das ações/metas das Leis nº 1241/2011 da LDO e 1132/2009 do PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Ildamir C. F. Gritti,
Diretora do Depto. de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Saudade do Iguaçu-PR, vêm através desta comunicar a retificação de dados da Resolução emitida por este mesmo conselho e que foi publicada no caderno de Publicações Legais do jornal Diário do Sudoeste edição nº. 5591 do dia 28/09/2012 na página B2, sendo que por erro de digitação do documento, onde saiu publicado RESOLUÇÃO 03/2012, o correto é RESOLUÇÃO 04/2012, e na data do documento onde saiu publicado 24 de setembro de 2011, o correto é 24 de setembro de 2012. E para dirimir quaisquer dúvidas, resolve publicar novamente o texto já corrigido da referida Resolução.

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2012.

NEUSA BRANCO MENDES
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

RESOLUÇÃO 04/2012

SÚMULA: Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Lei Orçamentária Anual de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Saudade do Iguaçu-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme reunião ordinária realizada no dia 24/09/2012, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos (Proposta para a LOA) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saudade do Iguaçu para inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2013 com previsão de receitas de R$ 137.370,00 e despesas de igual valor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 24 de setembro de 2012.

NEUSA BRANCO MENDES
PRESIDENTE DO CMDCA

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ERD Comercio e Transportes de MADEIRAS LTDA - EPP torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para SERRARIA e FABRICA DE CAVACOS,implantada a Rua MÉXICO,330 – Area Industrial PALMAS - PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 052/2012.

O MUNICÍPIO de SÃO JOÃO torna público que às 16 horas do dia 19 de outubro de 2012, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, de acordo com as especificações do Edital.

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$
01	Aquisição de materiais e mão de obra destinados a recuperação de nascentes.	120 und	60.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Prefeitura Municipal de São João, Paraná, Brasil – Telefone: (046)3533.8300 – Fax: (046) 3533.8302 – E-mail licitacaosj@sudonet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitura Municipal de São João, Avenida XV de Novembro nº 160 – São João – Paraná, das 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

SÃO JOÃO, 02 de outubro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 37, de 3 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, José Ricardo Crema Tiba, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.280.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3, lotado no Gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado-PSD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 38, de 3 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jairo Rosalino Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.825.420-7, expedida em 27 de julho de 1989, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 840.186.079-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete da Vereadora Maria Anita Guerra Machado-PSD.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Gelson Pedro Ribeiro, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Instalação, para a atividade de mineração de basalto na localidade de Cachoeirinha, Pato Branco - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Gelson Pedro Ribeiro, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Prévia, nº 28247 com validade até 03/10/2012 para a atividade de mineração de basalto na localidade de Cachoeirinha, Pato Branco - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR
DECRETO Nº 1.718, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R$ 81.640,38.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 04-10-2012, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 053/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2012 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, conversão e locação mensal dos Sistemas Integrados de Gestão Pública.

A Associação Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão das impugnações realizadas contra Tomada de Preços Nº 010/2012, por conta das motivações publicadas no site da ASSIMS: www.assims.com.br/site.

ONDE LEU-SE :

2.28. Prover o controle do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

2.30. Os módulos dos sistemas deverão possuir registro de transação próprio, rotina de LOG. Mostrando usuário, data hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD ser responsável por este controle;

4.2. Caso alguma empresa interessada não inscrita no cadastro pretenda participar, poderá fazê-lo até 04/09/2012 da abertura dos envelopes apresentando documentação conforme Anexo VII, na sede da ASSIMS.

4.2.1 Se a empresa interessada em participar do certame já estiver inscrita no cadastro, mas possuir algum documento com prazo vencido deverá atualizá-lo até 04/09/2012, antes da abertura da licitação.

7.1.6. Atestado de capacidade técnica, mínimo 2 (dois), em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço e CNPJ, contendo informações que comprovem ter o licitante prestado serviços de locação de Sistema de Gestão para Administração Pública, bem como manutenção adaptativa e evolutiva, serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado. Os atestados deverão ser impressos em folha timbrada e possuir emissão nos últimos 60 (sessenta) dias;

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ITEM 11 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

9	Permitir exportar em formato CSV as informações do Fly Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.	**01**	

LEIA – SE:

2.28. Prover o controle do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário;

2.30. Os módulos dos sistemas deverão possuir gestão e armazenamento de logs de acesso em nível de banco de dados, ou alternativamente o controle de log transacionais tanto em nível de banco quanto em nível de aplicação.

4.2. Caso alguma empresa interessada não inscrita no cadastro pretenda participar, poderá fazê-lo até 04/10/2012 da abertura dos envelopes apresentando documentação conforme Anexo VII, na sede da ASSIMS.

4.2.1. Se a empresa interessada em participar do certame já estiver inscrita no cadastro, mas possuir algum documento com prazo vencido deverá atualizá-lo até 04/10/2012, antes da abertura da licitação.

7.1.6. Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço e CNPJ, contendo informações que comprovem ter o licitante prestado serviços de locação de Sistema de Gestão para Administração Pública, bem como manutenção adaptativa e evolutiva, serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado.

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ITEM 11 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

9	Permitir exportar em formato CSV as informações, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.

NOVA DATA DE ABERTURA: **05/11/2012**, às 10hs00m (dez) horas, sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09hs (nove) horas do mesmo dia. Caso alguma empresa interessada não inscrita no cadastro pretenda participar, poderá fazê-lo **até o terceiro dia anterior a data do certame,** conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666/93, o mesmo vale para atualização do cadastro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação.

Elson Munaretto
Presidente

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE ADJUNTO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA/ SUBÁREA	VG	PDD	CH	T	REQUISITOS
Bovino de Corte e Leite.	01	06	DE	M/T	Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária, todos com Doutorado em Zootecnia ou em Produção Animal ou em Ciência Animal, com área de concentração na área do concurso e/ou tese defendida na área do concurso.
Culturas de Lavoura e Tecnologia de Sementes.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia com Doutorado em Agronomia ou em Fitotecnia ou em Tecnologia de Sementes, com área de concentração nas áreas de Culturas de Lavoura e Tecnologia de Sementes e/ou tese defendida nas áreas de Culturas de Lavouras e Tecnologia de Sementes.
Experimentação Agrícola.	01	06	DE	M/T	Graduação em Ciências Agrárias ou em Agronomia, todos com Doutorado em Agronomia ou em Programa que contenha Experimentação Agrícola como área de concentração ou com Tese defendida na área de Experimentação Agrícola.
Fisiologia Vegetal/Biologia Molecular.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia ou em Biologia, todos com Doutorado em Fisiologia Vegetal ou em Programa que contenha Fisiologia Vegetal ou Biologia Molecular como área de concentração ou tese defendida nas áreas de Fisiologia Vegetal e Biologia Molecular.
Olericultura e Climatologia Agrícola.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia com Doutorado em Fitotecnia ou em Olericultura ou em Climatologia, com área de concentração na área do concurso e/ou tese defendida na área do concurso.

Legenda:
VG – nº de vagas.
PDD – quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho Didático.
CH – carga horária (em horas-aula semanais).
T: turno (M: manhã; T: tarde; N: noite) - * as vagas serão distribuídas nos turnos M/T.
DE: Dedicação Exclusiva

Titulação	Dedicação Exclusiva [1]		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R$ 3.553,46	R$ 4.073,56	R$ 7.627,02

[1] O regime de Dedicação Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e incorpora um acréscimo de 55% sobre a remuneração de tempo integral (40 horas semanais).

O **Concurso Público de Provas e Títulos** destinado ao provimento de 05 (cinco) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior – Classe Adjunto, está com as inscrições abertas no período de 23/09/2012 a 28/10/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 23/09/2012 às 20h do dia 28/10/2012. Edital 059/2012-CPCP-PB-Abertura. Taxa de inscrição: R$ 190,00.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cogerh-pb@utfpr.edu.br.

DECRETO Nº 74/2012
DATA : 03/10/2012
SÚMULA – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na lei Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, publicado em 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **1.201,52(Um mil, duzentos e um reais e cinqüenta e dois centavos**), de acordo com a seguinte dotação e rubrica orçamentária:

FONTE VALOR

0900 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903.08.244.008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....31771 1.201,52

Art. 2º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no art. 1º serão utilizados a redução parcial da seguinte dotação ou rubrica orçamentária:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 – DIVISÃO DE COMPRAS
0303.04.122.0003.2.007.000 – Manutenção da Unidade de Compras
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo.....01000 1.201,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos três dias do mês de outubro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ | COMARCA DE PATO BRANCO

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR - CPF 603.278.539-91

LEONARDO RIBAS TIBES – 1º SUBSTITUTO
EVANDRO BEATO – AUXILIAR JURAMENTADO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TRISTÃO – AUXILIAR JURAMENTADO

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco–PR.

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que as empresas **Imobiter Empreendimentos Imobiliários Ltda** e **PJPT Administração de bens próprios e Participações Ltda,** depositaram neste Serviço Registral, sito à Rua Osvaldo Aranha, 697, nesta cidade de Pato Branco-PR, o projeto e documentos relativos ao imóvel de suas propriedades, situado no perímetro urbano desta cidade, **Área Remanescente nº 03 da chácara nº 07,** com a área total de **21.754,76m²,** constante da matrícula nº **43.933** e **R.1/43.933,** do livro 2, deste Ofício, loteada com a denominação de **LOTEAMENTO PINHEIROS III,** subdividido em **02(duas) quadras** com **27(vinte e sete) lotes** designados pelos nºs **1585** e **1586,** com a área útil de **15.096,79m²;** a área de **4.393,40m²** prolongamento das **Ruas Pio Miotto e Pedro Soares;** 01(uma) **Reserva Municipal** com a área de **2.264,57m²**(lote 03 da quadra 1585), conforme Termo de Aprovação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, de 16/03/2012, processo **nº29.0895/Alvará nº15.426** de 23/03/2012. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas inclusive a indicação para cada lote, contidas no Memorial ficarão fazendo parte integrante do registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei.

Pato Branco, 02 de outubro de 2.012.

72.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-000

LEONARDO TIBES
1º Substituto